

Cliente Municipal N° _____

Presidente da
Câmara Municipal de Abrantes

Licenciamento de obras de edificação

Identificação do Requerente: (se estiver registado como cliente municipal preencher unicamente o nome)

Nome _____,
BI _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____,
NIF _____, Estado Civil _____, Profissão _____,
Morada _____,
Localidade _____, Freguesia _____,
Concelho _____, CP _____
Telefone _____, e-mail _____

vem na qualidade de (a) _____ solicitar, o licenciamento das obras de
(b) _____, destinado a (c) _____, que o requerente
pretende levar a efeito em/na _____
na localidade de _____, freguesia _____,
para o qual foi aprovada um pedido de informação prévia em nome de _____
_____, processo nº _____, cujo prédio está descrito na Conservatória
do Registo Predial sob o nº _____ (Livro nº _____, fls _____), e inscrito na matriz predial sob o
artigo _____, secção _____, nos termos do Artº 9º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro,
na actual redacção, juntando para o efeito os elementos indicados na folha anexa
e indicados no Artº 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março.

Autorizo o Autor do Projecto de Arquitectura a aceder à consulta deste processo*

*O acesso à consulta do processo termina no momento da emissão do Alvará da Licença de Utilização

(a) Proprietário, mandatário, etc...; (b) Construção, ampliação, alteração ou reconstrução; (c) Indicar tipo de
utilização.

Abrantes, _____, de _____ de 201__

O (A) Requerente

ESPAÇO RESERVADO AOS SERVIÇOS

Requerimento apresentado por _____,
Documento de identificação _____ Validade _____

O Funcionário



Cliente Municipal N° _____

Presidente da
Câmara Municipal de Abrantes

Termo de Responsabilidade - Obras Particulares

Identificação do Declarante:

Nome _____,

BI _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____,

Morada _____,

Localidade _____, Freguesia _____,

Concelho _____, CP _____

declara, para os devidos efeitos, que assume a total responsabilidade pela eventual danificação das infra-estruturas urbanas existentes no local, comprometendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da caducidade do alvará de licença que autorizou a construção, a repor no estado em que se encontravam anteriormente aos danos eventualmente causados nas referidas infra-estruturas.

Mais declara que se compromete a respeitar o disposto no artigo 20º do Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública, bem como o disposto no artigo 11º do Dec. Lei nº46/2008, de 11 de Março.

Abrantes, _____, de _____ de 20 ____

O (A) Declarante

Artigo 20º do Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública

1. Os empreiteiros ou promotores de obras ou trabalhos que produzem ou causem entulhos são responsáveis pela sua deposição, recolha e transporte para o local de destino final.
2. Para a deposição de entulhos são obrigatoriamente utilizados recipientes adequados, devidamente identificados e colocados em local que não perturbe o trânsito.
3. Nenhuma obra será iniciada sem que o empreiteiro ou promotor responsável indique que tipo de solução irá ser utilizada para os resíduos produzidos na obra, bem como os meios e equipamentos a utilizar e o local de vazadouro.
4. A deposição e transporte dos entulhos deverão efectuar-se de modo a evitar o espalhamento destes resíduos na via pública.
5. É proibido na área de do município:
 - a) Despejar entulhos de obras de construção em qualquer terreno público do município



1 - O pedido de licenciamento de obras de edificação em áreas abrangidas por plano de pormenor, plano de urbanização ou plano director municipal deve ser instruído com os seguintes elementos:

- └ a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- └ b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- └ c) Extractos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas plantas de condicionantes, da planta síntese do loteamento, se existir, e planta à escala de 1:2500 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;
- └ d) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
- └ e) Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
- └ f) Projecto de arquitectura;
- └ g) Memória descritiva e justificativa;
- └ h) Estimativa do custo total da obra;
- └ i) Calendarização da execução da obra;
- └ j) Quando se trate de obras de reconstrução deve ainda ser junta fotografia do imóvel;
- └ l) Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;
- └ m) Projectos da engenharia de especialidades caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação;
- └ n) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador de projecto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- └ o) Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- └ p) Acessibilidades – desde que inclua tipologias do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 163/2006.

2 - O pedido de licenciamento de obras de edificação em áreas não abrangidas por plano municipal de ordenamento do território deve ser instruído com os elementos referidos nas alíneas a), b), d) a j) e m) a p) do n.º 1, planta à escala de 1:2500 ou superior e planta de síntese do loteamento, quando exista, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra e, sempre que não tiver havido lugar ao pedido de informação prévia ou esta não esteja em vigor ou não exista operação de loteamento, deverão, ainda, ser apresentados os seguintes elementos:

- └ a) Extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional abrangendo os solos que se pretendem utilizar ou, quando esta não exista, parecer sobre a capacidade de uso, emitido pelos serviços competentes para o efeito;
- └ b) Extracto da carta da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objecto da pretensão ou, quando esta não existir, parecer emitido pelos serviços competentes.

3 - O projecto de arquitectura referido na alínea f) do n.º 1 deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- └ a) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respectivo material;
- └ b) Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
- └ c) Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
- └ d) Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos;



- e) Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;
- f) Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns, valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal.

4 - A memória descritiva e justificativa referida na alínea g) do n.º 1 deve ser instruída com os seguintes elementos:

- a) Descrição e justificação da proposta para a edificação;
- b) Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigentes e operação de loteamento, se existir;
- c) Adequação da edificação à utilização pretendida;
- d) Inserção urbana e paisagística da edificação referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente;
- e) Indicação da natureza e condições do terreno;
- f) Adequação às infra -estruturas e redes existentes;
- g) Uso a que se destinam as fracções;
- h) Área de construção, volumetria, área de implantação, cêrcea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, número de fogos e respectiva tipologia;
- i) Quando se trate de pedido inserido em área unicamente abrangida por plano director municipal, deve também referir -se a adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida naquele plano.

5 - Os projectos da engenharia de especialidades a que se refere a alínea m) do n.º 1, a apresentar em função do tipo de obra a executar, são nomeadamente os seguintes:

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos;
- d) Projecto de águas pluviais;
- e) Projecto de arranjos exteriores;
- f) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
- g) Estudo de comportamento térmico;
- h) Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
- i) Projecto de segurança contra incêndios em edifícios;
- j) Projecto acústico.
- k) Declaração de conformidade regulamentar no âmbito do Regulamento das Características do Comportamento Térmico dos Edifícios e do Regulamento dos Sistemas Energéticos e de Climatização dos Edifícios

Outros documentos

Para obras de conservação sujeitas a licenciamento nos termos da alínea d) do n.º2 do art. 4º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16/12 na actual redacção, anexar:

- Memória descritiva (assinada por arquitecto em zona de protecção de imóvel classificado);
- Termo de responsabilidade do técnico;
- Certidão do registo predial;
- Fotografia do imóvel;
- Calendarização da obra;
- Estimativa de custos;
- Mapa de cores e materiais a aplicar;
- Plantas de localização.